



Carteirinhas de pesca: por que são importantes e como adquiri-las

O rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em novembro de 2015, trouxe muitos danos às pessoas que exerciam a atividade pesqueira da Bacia do Rio Doce. Nos Territórios 01 (Rio Casca e Adjacências) e 02 (Parque Estadual do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento), a informalidade de trabalhadores(as) ligados à atividade pesqueira e sua cadeia produtiva é um dos entraves para o atendimento aos critérios de acesso às medidas de reparação e indenização executadas pela Fundação Renova.

Em sua atuação junto aos pescadores(as), a Assessoria Técnica Independente (ATI) prestada pela Cáritas Diocesana de Itabira identificou que muitos deles(as) não possuem informações sobre como ter acesso às licenças ou carteirinhas. Ainda que as carteirinhas emitidas atualmente não sirvam para comprovar que as pessoas exerciam a atividade de pesca antes do rompimento, é muito importante que os pescadores e as pescadoras estejam devidamente regularizados com suas licenças ou carteirinhas.

Confira a seguir informações sobre as carteirinhas de pesca, sua importância para a atividade, benefícios e os passos para adquiri-las.



Quais são os tipos de licenças ou carteirinhas de pesca que os pescadores e pescadoras podem solicitar?

Existem dois tipos principais de carteirinhas ou licenças de pesca:

- 1) Carteirinha de Pesca Amadora;
- 2) Carteirinha de Pescador e Pescadora Profissional.

Licença de Pesca Amadora

A Pesca Amadora é realizada com a finalidade exclusiva de lazer ou recreação. Portanto, o pescado capturado na pesca amadora não pode ser vendido. É permitido pescar apenas para consumo próprio, respeitando o limite de captura, as espécies permitidas, o tamanho mínimo e os petrechos específicos, conforme previsto em legislação (Portaria IEF N° 40 de 2017).

A pesca amadora é dividida em três subcategorias: Embarcada, Desembarcada e Subaquática. Cada categoria tem suas regras, sendo necessária a Carteirinha de Pesca Amadora específica para cada uma dessas categorias.

Licença de Pescador e Pescadora Profissional

Esse tipo de licença é concedida a duas categorias de pescadores e pescadoras: 1) Pescador e Pescadora Profissional Artesanal; 2) Pescador e Pescadora Profissional Industrial.

O **Pescador e Pescadora Profissional Artesanal**

é uma pessoa física que exerce a atividade de pesca profissional com fins comerciais de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, podendo atuar de forma desembarcada ou utilizar embarcação de pequeno porte. A pesca em regime de economia familiar é uma atividade colaborativa, muitas vezes passada de geração em geração, na qual a família trabalha em conjunto para sustentar-se e obter renda por meio da pesca.

Já o **Pescador e Pescadora Profissional Industrial**

é uma pessoa física que exerce a atividade de pesca profissional com fins comerciais na condição de empregado, empregada ou em regime de parceria por cotas-partes, em embarcação de pesca com qualquer tamanho. O regime de parceria por cotas-partes é uma forma justa e colaborativa de organizar a pesca industrial, onde cada pescador(a) compartilha as responsabilidades e decisões relacionadas à pesca, bem como divide os custos e lucros da pescaria com os demais pescadores. A modalidade de pesca industrial também se caracteriza pela grande quantidade de pescado

capturada, sendo mais comum nas regiões marinhas e oceânicas.

Para exercer essas atividades é necessário possuir a Carteirinha ou Licença de Pescador e Pescadora Profissional.



Sobre a Carteirinha de Pesca Amadora, quem pode solicitar? Onde fazer?

Tanto crianças quanto adultos que acompanham a jornada de pesca podem solicitar a Carteirinha de Pesca Amadora. Existe uma taxa para poder solicitar sua Carteirinha de Pesca Amadora. Para algumas pessoas, no entanto, a solicitação é gratuita, como é o caso de menores de 12 anos, homens maiores de 65 anos, mulheres maiores de 60 anos e aposentados.

Em Minas Gerais, a Carteirinha de Pesca Amadora é emitida pelo IEF (Instituto Estadual de Florestas) e pode ser solicitada de forma virtual (Internet) por meio do Portal EcoSistemas.

Lembre-se: nesse caso, o pescador(a) poderá pescar apenas em Minas Gerais.



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode e veja como fazer sua solicitação.

Ou acesse em: www.ief.mg.gov.br/images/stories/2023/FAUNA_AQUATICA_PESCA/Manual_MG-Pesca.pdf

A Licença para Pesca Amadora ou Esportiva também pode ser emitida pela Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA com validade de um ano em todo território nacional.



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode e veja como fazer sua solicitação.

Ou acesse em: www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-licenca-de-pescador-amador



No caso da Carteirinha de Pescador e Pescadora Profissional, quem pode solicitar? Onde fazer?

Qualquer pessoa com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que esteja em pleno exercício de sua capacidade civil, que seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização para o exercício profissional no país pode fazer sua inscrição.

Para solicitar sua Licença de Pescador e Pescadora Profissional é necessário se inscrever gratuitamente no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP). A inscrição precisa ser feita de forma virtual (Internet) no Sistema PesqBrasil.

O Ministério da Pesca e Aquicultura publicou em 2023 vários vídeos explicativos mostrando como acessar e fazer sua inscrição no Sistema PesqBrasil.



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode e assista aos vídeos.

Ou acesse em: <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/lancamento-do-novo-sistema-para-cadastramento-e-recadastramento-de-pescadores-e-pescadoras/tutoriais>



04 Depois que eu fizer minha inscrição no RGP e solicitar minha carteirinha, em quanto tempo terei a resposta da aprovação?

A Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura (SFPA-MG) tem um prazo de 60 dias corridos para avaliar seu requerimento, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 60 dias.



05 Se a minha solicitação for aprovada, como faço pra receber a carteirinha?

A Licença de Pescador e Pescadora Profissional é emitida e disponibilizada pelo Sistema PesqBrasil e também via correio eletrônico. Basta acessar o sistema, como mostrado na pergunta 3, e imprimir sua licença.





Quais os benefícios de ter a Carteira de Pescador e Pescadora Profissional?

O pescador devidamente licenciado, isto é, com sua Carteira de Pescador e Pescadora Profissional, pode ter acesso a assistência social, crédito rural, seguro-defeso, aposentadoria, benefícios sociais, participação em colônias e associações de pescadores.



Em quais locais será possível pescar quando estiver com minha Carteira de Pescador e Pescadora Profissional?

A Licença de Pescador e Pescadora Profissional é um documento que confirma a inscrição de uma pessoa no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) e sua atuação como Pescador e Pescadora Profissional em todo o Brasil. De posse dessa licença, o pescador pode atuar em todo território nacional, desde que respeite as restrições locais (Áreas ou rios com regras próprias).

08

Já tenho minha Carteirinha de Pescador e Pescadora Profissional, quais apetrechos de pesca posso usar?

Com a Licença de Pescador e Pescadora Profissional será permitida a utilização de rede de emalhar, tarrafa, anzol, linha chumbada, vara ou caniço, espinhel, caçador, pinda ou anzol de galha, molinete ou carretilha ou similar, João Bobo, galão ou cavalinha, embarcação e demais aparelhos que podem ser regulamentados por alguns órgãos competentes, como IBAMA, secretarias e órgãos estaduais de meio ambiente, por exemplo.





Posso pescar dentro do Parque Estadual do Rio Doce se estiver com a Carteirinha de Pescador e Pescadora Profissional?

Não. O Parque Estadual do Rio Doce é uma área protegida por Lei (Decreto Lei 1.119, 14/07/1944 e Decreto 5.831 de 06/07/1960). Nele, é permitida apenas a pesca amadora no lago Dom Helvécio com a finalidade de controlar o aumento das espécies de peixes que não são naturais da Bacia do Rio Doce, como Apaiari, Piranha e Tucunaré. Sendo assim, o pescador precisa portar a Licença de Pesca Amadora e pescar apenas as espécies autorizadas.



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode e consulte a lista das espécies de peixes que são proibidas e as que são permitidas para a pesca no Rio Doce, suas lagoas e afluentes.

Ou acesse em: <https://www.ief.mg.gov.br/pesca/pesca-no-rio-doce>

Referências

IEF/MG. Manual de Procedimentos MG Pesca: Portal de Serviços SISEMA - EcoSistemas. Versão 01 - 02/2023.

IEF/MG. Cartilha da Pesca Legal: Informações ao pescador amador. 2014.

IEF/MG. Portaria nº 40, de 11 de maio de 2017.

MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura. Tutoriais sobre RGP. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br>. Acesso em: 20 de março de 2024.

Brasil. Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11959.htm. Acesso em: 22 de março de 2024.

Minas Gerais. Decreto-Lei Nº 1.119, de 14 de Julho de 1944.

Minas Gerais. Decreto-Lei Nº 5.831 de 06 de Junho de 1960.

Escritórios e pontos de apoio da Cáritas Diocesana de Itabira:



Sem Peixe - Rua José Vicente Souza, nº130 B, Centro
Contato: (31) 97168 - 3748



São José do Goiabal - Rua Ismar de Oliveira Bar-
ros, nº 88, Centro
Contato: (31) 97174 - 4478



Revés do Belém - Rua Castanheira, nº 50, Revés
do Belém, distrito de Bom Jesus do Galho/MG -
Contato: (31) 97171 - 5745



Pingo D'Água - Rua Pedro Barroso, nº173, bairro
Perobas
Contato: (31) 97171 - 6011



Timóteo - Rua Trinta e sete, nº 11 - Vila dos Técnicos
Contato: (31) 97168 - 6152

EXPEDIENTE

Conteúdo: Robson Batista

Revisão: Ana Paula dos Santos Alves, Gabriel Dayer Moreira, Luiz
Eduardo Macedo e Tainara Torres

Diagramação/Projeto Gráfico: Miguel Araujo

Capa: Miguel Araujo

